

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 750/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 750/2024

Concede “Título de Cidadão Honorário Diamantinense” ao senhor **IGO ALEXANDRE FACCO**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria **“Título de Cidadão Honorário Diamantinense**, ao Senhor **IGO ALEXANDRE FACCO**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 774/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 774/2024

Concede “Título de Cidadão Honorário Diamantinense” ao senhor **PEDRO ANTONIO FERREIRA**

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria **“Título de Cidadão Honorário Diamantinense**, ao Senhor **PEDRO ANTONIO FERREIRA**

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 756/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 756/2024

Concede “Título de Cidadã Honorária Diamantinense” a senhora **ANNY CAROLINE DE SOUZA MONTANARI**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria **“Título de Cidadã Honorária Diamantinense”** a senhora **ANNY CAROLINE DE SOUZA MONTANARI**.

Parágrafo único. O título de cidadã honorária é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 751/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 751/2024

Concede “Título de Cidadã Honorária Diamantinense” a senhora **SALETE LUIZA ZUCCHI**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria **“Título de Cidadã Honorária Diamantinense”** a senhora **SALETE LUIZA ZUCCHI**.

Parágrafo único. O título de cidadã honorária é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 760/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 760/2024

Concede “Título de Cidadão Honorário Diamantinense” ao senhor **JOVINO DA SILVA**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria **“Título de Cidadão Honorário Diamantinense”**, ao Senhor **JOVINO DA SILVA**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 752/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 752/2024

Concede “Título de Cidadão Honorário Diamantinense” ao senhor **LIDIO BARBOSA**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria **“Título de Cidadão Honorário Diamantinense”**, ao Senhor **LIDIO BARBOSA**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente